PROJETO DE LEI Nº 022/2023

PODER LEGISLATIVO

"CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA CULTURA E DA DEFESA DOS INTERESSES DA COMUNIDADE CIGANA JANDELSON SILVA RAMOS, O PAULO CIGANO".

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Comenda Municipal do Mérito da Defesa da Etnia, da Cultura e dos Interesses da Comunidade Cigana "JANDELSON SILVA RAMOS", o Paulo Cigano.

Art.2º. Esta Comenda será constituída de uma medalha, com o rosto do nomeante esculpido em três dimensões, em bronze, representando a imagem do líder histórico da Comunidade de Etnia Cigana, da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em acabamento polido e será conferida às personalidades Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, que tenham contribuído de forma destacada e de notório reconhecimento, para a proteção e a defesa da cultura étnica, e interesses da comunidade cigana, no Município de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, no Brasil e no Exterior.

Art. 3º. A Comenda Municipal do Mérito da Cultura e da Defesa dos Interesses da Comunidade Cigana "JANDELSON SILVA RAMOS", o Paulo Cigano, a que se refere o Art. 1º desta Lei, no primeiro ano de sua criação, será concedida e acompanhada de diploma, a 10 (dez) personalidades, sendo:

I - 05 (cinco) personalidades escolhidas pela comunidade cigana e que comprovadamente tenha tido uma relação direta com o nomeante;

II - 02 (dois) anciãos de notório relacionamento com o nomeante; e

III - 03 (três) personalidades indicadas pelo Chefe do Poder Executivo e que comprovadamente tenha contribuído como facilitadores para o êxito do nomeante e a preservação de sua história.

Parágrafo Único. A partir do segundo ano a contar da sanção desta Lei será concedida a apenas 03 (três) personalidades, acompanhada de diploma, sendo eles:

I - 01 (uma) personalidade escolhida pela comunidade cigana;

II - 01 (uma) personalidade indicada pelo Chefe do Poder Executivo e que comprovadamente tenha contribuído como facilitador na preservação da história da comunidade cigana; e

III - 01 (uma) personalidade indicada pelo Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte três (2023).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que "CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA CULTURA E DA DEFESA DOS INTERESSES DA COMUNIDADE CIGANA JANDELSON SILVA RAMOS, O PAULO CIGANO ."

Sabe-se que a etnia cigana tem importante marca na sociedade mateense. Além disso, o histórico dessa comunidade data de 1971, com a criação do Dia Internacional dos Ciganos pela ONU (Organização das Nações Unidas).

No Brasil, o dia 24 de maio é a data definida como o Dia Nacional do Cigano, sendo tal evento comemorado pela primeira vez no ano de 2007, por meio do Decreto Federal nº 10841/2007.

A partir daquele evento, que contou com o lançamento, inclusive de carimbos e os selos cigano pelos Correios, ficou evidente a força histórica destes no país.

No calendário cigano, o dia 24 de maio é dedicado a Santa Sara Kali, padroeira dos povos ciganos.

Apesar da importância, sabe-se que ainda são insipientes políticas públicas que visam a integração do povo cigano à sociedade.

Objetivando um reconhecimento e início de medidas que visem institucionalizar as relações entre a sociedade e a comunidade cigana, propomos essa Comenda de modo a tornar mais íntima e com valor devido aos aspectos culturais aqui envolvidos, razão pela qual pedimos o apoio aos demais Pares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte três (2023).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora